

RESOLUÇÃO N.º 263, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre o relato, a fim de dar ciência ao Ministério Público do Estado do Paraná sobre a situação do SAMU em São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), sobre a situação do SAMU em São José dos Pinhais:

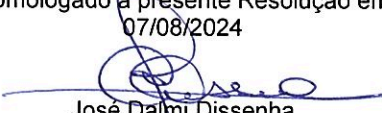
I - Relato de usuários sobre a demora de atendimento do SAMU e quando acionado a coordenação do município em algumas ocasiões foi constatado que tinha ambulância disponível para atendimento. Pode estar ocorrendo possível demora em acionamentos das ambulâncias após regulação (tempo do acionamento das equipes de ambulância);

II - Também ao serviço do SAMU, reclamações de usuários e equipes devido o tempo de espera nas portas hospitalares para recebimento do paciente com casos que retornaram a origem devido a superlotação dos hospitais de referência. Essas situações, além do risco envolvido com o paciente, tem desgastado as equipes operacionais, as ambulâncias tem apresentado vários problemas mecânicos (ambulâncias nas portas dos hospitais com tempo superior a 3 horas sendo mantidas ligadas paradas, com utilização de equipamentos médicos para manter o paciente estabilizado), familiares tem reclamado da situação envolvida com o familiar e as ambulâncias acabam ficando por horas indisponíveis para atendimento de urgência e emergência, aumentando o tempo resposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
07/08/2024

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde

Resolução n.º 263, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre o relato, a fim de dar ciência ao Ministério Público do Estado do Paraná sobre a situação do SAMU em São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), sobre a situação do SAMU em São José dos Pinhais:

I - Relato de usuários sobre a demora de atendimento do SAMU e quando acionado a coordenação do município em algumas ocasiões foi constatado que tinha ambulância disponível para atendimento. Pode estar ocorrendo possível demora em acionamentos das ambulâncias após regulação (tempo do acionamento das equipes de ambulância);

II - Também ao serviço do SAMU, reclamações de usuários e equipes devido o tempo de espera nas portas hospitalares para recebimento do paciente com casos que retornaram a origem devido a superlotação dos hospitais de referência. Essas situações, além do risco envolvido com o paciente, tem desgastado as equipes operacionais, as ambulâncias tem apresentado vários problemas mecânicos (ambulâncias nas portas dos hospitais com tempo superior a 3 horas sendo mantidas ligadas paradas, com utilização de equipamentos médicos para manter o paciente estabilizado), familiares tem reclamado da situação envolvida com o familiar e as ambulâncias acabam ficando por horas indisponíveis para atendimento de urgência e emergência, aumentando o tempo resposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 265, de 20 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte dias do mês de agosto de 2024, na qual foi recomposta a Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e realizada a eleição do novo Coordenador da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais passa a ser constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Aparecido Tambolo;

II - Segmento Trabalhador: Giane Moeckel Caetano e Fabício Alves Tambolo;

III - Segmento Gestor: Gerson Pereira.